- O tema do STF de número 22 trata sobre a Restrição à participação em concurso público de candidato que responde a processo criminal
- O tema do STF de número 22 afirma que Sem previsão constitucionalmente adequada e instituída por lei não é legítima a cláusula de edital de concurso público que restrinja a participação de candidato pelo simples fato de responder a inquérito ou ação penal